



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
DIRETORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 035  
FL. Nº 806  
CONT. Nº 030-16-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **COPABO INFRA-ESTRUTURA MARÍTIMA LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DOS CABEÇOS DE AMARRAÇÃO E CHAPAS EXPANDIDAS NO PIER PÚBLICO DE INFLAMÁVEIS DO PORTO DE PARANAGUÁ", CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2016, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, constituída sob a forma de Empresa Pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor de Engenharia e Manutenção **PAULINHO DALMAZ**, portador do RG nº 877.637-7/PR e CPF/MF nº 243.798.169-15, RG sob nº 1.262.936-0 SSP/PR assistidos pela Diretora Jurídica **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027 e no CPF/MF nº 553.387.639-15, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 14.350.646-0 (Processo Principal nº 13.792.840-0), Concorrência Pública nº 119/2015-APPA, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 18 de abril de 2015, assina com **COPABO INFRA-ESTRUTURA MARÍTIMA LTDA**, estabelecida na Estrada Kaiko, 11 – Galpão 03B, Box 02-Bairro Capim Guaçu – CEP: 06843-195-Embu das Artes-São Paulo, Fone: (11)3741-6677, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.406.691/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **MARCELO BORIN GUEDES PALAIA**, portador do RG nº. 28.631.037-5-SSP/SP e CPF/MF nº. 222.873.598-18, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** Reajusta-se o valor do Contrato nº 030/2016 – APPA, com supressão produtos/serviços no importe R\$ 110.872,05 (cento e dez mil oitocentos e setenta e dois reais e cinco centavos), o que equivale a aproximadamente 8,2882% (oito inteiros e dois mil oitocentos e oitenta e dois décimos de milésimo por cento) do valor inicial do contrato, bem como, com acréscimo de produtos/serviços no importe de R\$ 43.117,10 (quarenta e três mil cento e dezessete reais e dez centavos), o que equivale a aproximadamente a 3,2232% (três inteiros e dois mil duzentos e trinta e dois décimos de milésimo por cento) do valor original do contrato.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
DIRETORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 035  
FL. Nº 807  
CONT. Nº 030-16-02

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO VALOR DO CONTRATO:** O contrato passará a ter o valor de R\$ 1.269.958,05 um milhão duzentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo do Contrato nº 030/2016, nos termos do §1º, inciso IV, do artigo 57, da Lei n. 8.666/93 e art. 104, IV da Lei Estadual nº 15.608/07, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 11 de dezembro de 2016, restando fixada a data do término para o dia 24 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:** A vigência estender-se-á por 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 25 de janeiro de 2016.

**CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA:** A CONTRATADA apresentará endosso do seguro garantia apresentado, cuja validade deverá ser de ao menos 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas por este Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 06 de dezembro de 2016.

**LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**  
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

**PAULINHO DALMAZ**  
DIRETOR DE ENG E MANUT DA APPA

**JACQUELINE ANDREA WENDPAP**  
DIRETORIA JURÍDICA DA APPA

**MARCELO BORIN GUEDES PALAIA**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**TESTEMUNHA**  
RG: 33041033+

**TESTEMUNHA**  
RG: 1.554.369-8 PR.



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
DIRETORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223